



PARECER PRÉVIO Nº 04/2024-SPC

PROCESSO TC Nº 004345/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

UNIDADE GESTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

GESTOR: ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL

ADVOGADO: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO (OAB/PI 14.576)

PROCURADOR: JOSÉ ARAUJO PINHEIRO JUNIOR

RELATORA: CONS.^a REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

EXTRATO DE JULGAMENTO Nº 1738

SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA 29/01/2024 A 02/02/2024

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. IRREGULARIDADES. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

- 1- Descumprimento da Lei nº 14.026 de 15/07/2020 – Novo Marco Legal de Saneamento Básico e da NR 01/ANA/2021;
- 2- Descumprimento da LC 141/2012 – Despesas com Saúde.

***Sumário:** Prestação de Contas de Governo. Município de Francisco Macêdo. Exercício Financeiro 2022. Aprovação com Ressalvas. Recomendações. Decisão Unânime.*

A seguir, as sínteses das irregularidades identificadas: **a)** Publicação de decretos de alteração orçamentária fora do prazo legal; **b)** Não instituição da cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; **c)** Descumprimento da meta da dívida pública consolidada fixada na LDO; **d)** Execução de despesas com saúde – ASPs oriundas de recursos financeiros decorrentes de impostos e transferências constitucionais em unidades diversas dos fundos de saúde, descumprindo o do artigo 2º, parágrafo único, da LC 141/2012; **e)** Indicador distorção idade-série elevado para os anos finais.

Visto, relatado e discutido o Processo, considerando o Relatório de Contas de Governo Municipal elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS (às fls.01/46 da peça 29), da lavratura do Relatório Técnico de Instrução (à peça 32), a manifestação do Ministério Público de Contas (às fls. 01/06 da peça 34), da sustentação oral realizada pelo advogado de Defesa, o Sr. Francisco Antônio de Carvalho (procuração à peça 38), do o voto da Relatora Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias (às fls. 01/06 da peça 40), e o mais que do Processo consta, decidiu a Primeira Câmara, **unânime**, em concordância com a



manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de **Aprovação com Ressalvas** às Contas de Governo de Francisco Macêdo-PI, Exercício Financeiro 2022, na gestão do Sr. Adeilson Antão de Carvalho – Prefeito do Município, com esteio no art. 120, inciso II, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda unânime, pela **emissão das seguintes Recomendações ao atual Prefeito:**

- 1) *Que proceda à tomada de medidas necessárias à instituição da cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), para que não seja configurada renúncia de receita;*
- 2) *Que implemente uma política educacional mais adequada para alcançar as diretrizes do Programa Nacional de Educação – PNE;*
- 3) *Que empreenda esforços para manter atualizadas as informações necessárias e obrigatórias no portal institucional de transparência do município a fim de que sejam observadas, na íntegra, as disposições da Instrução Normativa TCE nº 01/2019, em adequação às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Acesso à Informação.*

Presentes: Cons.^a Flora Izabel Nobre Rodrigues, Cons. Kleber Dantas Eulálio, Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias, e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de Fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Cons.^a Rejane Ribeiro Sousa Dias

Relatora

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 46 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
42*.***-**3-34	REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS	21/02/2024 08:43:13

Protocolo: 004345/2022

Código de verificação: C5F9CCD8-EBA9-4F65-BC96-A387CF582796

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

